

SOL MS BACURI S.A.

CNPJ/MF: 37.167.159/0001-05 - NIRE: 54300007307

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de julho de 2026. 1. Data, Hora e Local: Realizada em 20 de julho de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **Sol MS Bacuri S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 37.167.159/0001-05, localizada na cidade de Paranaíba, estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia Paranaíba Ponte Guilhermão, KM 020, Fazenda Santa Maria, CEP 79500-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação de acordo com o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Presidente: Sr. **Hans Maria Bart Vander Velpen**. Secretária: Sra. **Fernanda Araujo Cruz**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo; e (ii) autorização para que a administração da Companhia pratique todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo o registro e a publicação da presente nos órgãos aplicáveis. **5. Deliberações:** Em relação à ordem do dia, a única acionista da Companhia decide o que segue: **5.1. Redução do capital social da Companhia:** **5.1.1.** A aprovação da redução do capital social, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital dos atuais R\$ 38.867.265,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais), para até R\$ 34.867.265,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais), sendo, portanto, uma redução de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com o cancelamento de até 4.000.000 (quatro milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei nº 6.404/76. **5.1.2.** Aprovar que em razão do disposto no art. 174 da Lei nº 6.404/76, a redução de capital se tornará eficaz após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta ata no jornal, sendo certo que eventuais variações no valor do patrimônio contábil da Companhia verificadas entre a presente data e a data de eficácia da Redução de Capital, não alterarão os valores adotados nesta deliberação. **5.1.3.** Consignar, ainda, que a redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no Item 5.1.2 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 174, §2º, da Lei nº 6.404/76. **5.1.4.** Aprovar, por fim, que o montante efetivo da redução do capital social da Companhia será restituído à única acionista **Helelix SBH2 S.A.**, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 78, 13º andar, Centro/Rio de Janeiro, CEP 20021-290, em moeda corrente nacional em até 12 (doze) meses a contar do término do prazo do 60 (sessenta) dias do prazo indicado. **5.1.5.** Uma vez efetivada a redução do capital social da Companhia, o Art. 5º do Estatuto Social será alterado para refletir o montante a ser oportunamente indicado, conforme o item 5.1.1. **5.2. Autorização a administração:** **5.2.1.** Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo o registro e a publicação da presente ata nos órgãos aplicáveis. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a assembleia por encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. *A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.* Mato Grosso do Sul, 20 de julho de 2026. **Mesa:** Hans Maria Bart Vander Velpen - **Presidente;** Fernanda Araujo Cruz - **Secretária. Acionista:** **Helelix SBH2 S.A.**

Publicado no site em 20/08/2026

<https://correiodoestado.com.br/publicidade-legal/>